

PORTARIA N. 212, DE 17 DE MARÇO DE 2020

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n. 434, de 16 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia do coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e alta propagação do vírus;

CONSIDERANDO a ponderação entre o direito à saúde dos servidores e a continuidade do serviço público no âmbito do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barueri;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo e a circulação de pessoas na sede do Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o recadastramento dos inativos e pensionistas previsto no art. 102 da Lei Complementar n. 434 de 17 de março de 2020, até 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica suspenso o Programa Pós Aposentadoria, o PPA – Programa de Preparação para Aposentadoria e o PEPREV, por prazo indeterminado.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de *home office* e o regime de revezamento semanal, de acordo com as atividades desenvolvidas por cada unidade de gestão e a critério do gestor da área, de forma que se preserve a continuidade dos serviços prestados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 17 de março de 2020.

TATUO OKAMOTO

Presidente